



TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Didático Escolar de forma contínua para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de ensino de Mucajaí-RR.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação para aquisição/fornecimento de material didático escolar, destinados a suprir as demandas das unidades escolares, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nos diversos segmentos educacionais no município de Mucajaí-RR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A fundamentação legal para a contratação está embasada na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. A aquisição do material didático escolar permitirá a garantia de uma educação de qualidade, oportunizando oferecer itens que são necessários para dar continuidade a um trabalho de excelência nas escolas do Município. Ainda, pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade. O material escolar é uma das ferramentas essenciais no processo de ensino aprendizagem, pois são itens que auxiliam os professores durante as aulas para ensinar através de uma didática ainda maior, proporcionando um desenvolvimento de habilidades de grande relevância.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A solução consistirá no fornecimento contínuo de Material Didático Escolar em quantidades que atendam à demanda das unidades escolares, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

3.2. **Fundamento Legal:** A contratação será regida pela Lei federal nº. 14.133/2021, e suas respectivas regulamentações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:



4.1.1. (Qualidade dos Materiais) Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Para os Materiais Didático Escolar, isso implica na utilização de conteúdos atualizados e pedagógicos, que estejam alinhados às diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais órgãos competentes.

4.1.2. (Variedade e Adequação) Os itens devem ser adequados às necessidades específicas da Secretaria e de cada unidade escola, considerando a faixa etária dos alunos e as características pedagógicas das instituições.

4.1.3. (Conformidade com Normas Técnicas e Legais) Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade.

4.1.4. (Capacidade de fornecimento) Demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

4.1.5. (Propostas Financeiras) Devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício.

4.1.6. (Atendimento e Suporte) Oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

4.1.7. (Sustentabilidade) Considerar práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que utilizem materiais recicláveis e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.

4.2 Atender às condições de pagamento, mediante nota fiscal e verificação da quantidade e qualidade dos materiais Didático Escolar de acordo com a proposta apresentada.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.4 A observância dos requisitos acima elucida a necessidade de uma contratação que não apenas atenda às demandas imediatas das unidades escolares, mas que também contribua para a melhoria da qualidade educacional e administrativa do Município de Mucajaí-RR, respeitando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato se dará com o fornecimento contínuo de material didático escolar, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O produto/mercadorias objetos do Termo de Referência deverão ser entregues em prazo não superior a 72 horas, a contar do recebimento da solicitação.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratação de material didático escolar para as unidades escolares do Município de Mucajaí-RR, deve atender a requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021. Os principais requisitos a serem observados incluem:

6.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

6.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

6.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.7. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Mucajaí a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

6.10. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

6.11. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Mucajaí-RR, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

6.12. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

6.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;



- 6.14. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 6.15. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- 6.16. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 6.17. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- 6.18. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- 6.19. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 6.20. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 6.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato nomeado por portaria, que terá como atribuições:

- Acompanhar a execução do contrato, incluindo o cumprimento de prazos e condições estabelecidas.
- Receber as entregas de materiais didático escolar e conferir as quantidades e a qualidade do produto.
- Solicitar a correção de qualquer irregularidade no fornecimento.

7.2. A fiscalização será realizada por meio das requisições emitidas, que deverão ser encaminhados à Secretaria.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.





7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela secretaria Municipal de Educação, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo fiscal designado.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade de **Pregão presencial**, conforme os princípios da Lei federal nº. 14.133/2021, utilizando o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências do edital.

9.2. O fornecedor vencedor será aquele que apresentar a melhor proposta de preço e que atenda às condições e requisitos estabelecidos no edital.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);



c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante**, com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da entrega das propostas, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

Observação:

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);
- Exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- Certidão simplificada, na validade.
- Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis **DO ÚLTIMO EXERCÍCIO**, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. - DRE e Notas Explicativas. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.



- caso a empresa seja constituída no exercício da licitação, poderá apresentar o balanço de abertura, ou balancete, consoante ao disposto no artigo 69 e seguintes da Lei federal 14.133/2021.
- A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante
LC = -----
Passivo Circulante

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentar Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o (s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

13.2. O (s) Atestado (s) deverá (ão) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.

13.3 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, contendo o devido timbre da pessoa jurídica que o forneceu, conforme estabelece este Edital, é motivo de inabilitação, a critério do pregoeiro.

13.4 - No caso de pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. O licitante deverá apresentar, além dos documentos já mencionados, outros documentos complementares que possam ser exigidos pelo Edital.

a) - **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.

b) - **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.**

c) - **Declaração da ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.**



15. MODO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. O modo de participação será a licitação pública, com ampla concorrência, conforme as disposições da Lei federal nº. 14.133/2021.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação está compatível com o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme o planejamento anual de aquisição do material didático escolar e os recursos financeiros disponíveis para este fim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	Elemento de despesa
12.361.0600.2016.0000 (MDE 25%)	33.90.30.00
12.361.0500.2033.0000 (FUNDEB 30%)	
12.361.0610.2018.0000 (QSE)	
12.361.0500.2136.0000 (VAAT 30%)	
VALOR TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : R\$ 2.091.091,15 (Dois milhões, noventa e um mil, noventa e um reais e quinze centavos)	

17. DA LEGISLAÇÃO

17.1. A execução do contrato será regida pela Lei federal nº. 14.133/2021 e por outras disposições legais pertinentes.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. Da descrição dos itens e preços unitários de acordo com pesquisa de mercado, descrito na planilha abaixo.

ORD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo N.3 medida aproximada 12x8, cor azul.	UND	100	12,05	1.205,00
2	Alfinete colorido ponta redonda 8mm caixa com 50 unidades.	CX	120	9,08	1.089,60
3	Apagador para quadro branco tipo estojo com compartimento p/ dois pinceis.	UND	1200	19,55	23.460,00
4	Apontador de lápis, com depósito em acrílico.	UND	6000	3,61	21.660,00
5	Bandeja acrílica, tipo dupla, cor fumê, com medidas aproximadas de comprimento 350 mm, altura 40mm espessura 3mm.	UND	80	47,04	3.763,20
6	Barbante de algodão nº 08 310m, na cor branca, acabamento superficial cru.	UND	120	29,94	3.592,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



7	Bloco de recados autoadesivos removíveis, 100 folhas o bloco, medidas 76x102mm.	UND	200	7,75	1.550,00
8	Bloco de recados autoadesivos removíveis, cores variadas, 100 folhas o bloco, medidas mínimas 38x51mm.	UND	200	7,31	1.462,00
9	Borracha escolar 40 branca, grossa, para apagar lápis grafite, livre de produtos tóxicos, certificado pelo INMETRO medindo aproximadamente 40x30, caixa com 40 unidades.	CX	500	23,98	11.990,00
10	Caderneta de anotações, com no mínimo 96 folhas, formato 155x105mm - 16 pautas, capa/contra/capa dura, papelão 772 g/m², revestido por papel offset 120g/m², folhas internas, papel offset 56 g/m²	UND	60	22,04	1.322,40
11	Caderno Grande universitário, 01 matéria 96fls em espiral, capa flexível ou dura, folha branca, pautada, estampas variadas.	UND	6000	25,35	152.100,00
12	Caderno Grande universitário, 10 matéria 200 fls em espiral, capa flexível ou dura, folha branca, pautada, estampas variadas.	UND	6000	35,28	211.680,00
13	Caderno Pequeno 96 fls brochura capa dura.	UND	3000	15,15	45.450,00
14	Caixa em plástico para arquivo, desmontável polionda, tamanho ofício (250x130x350mm).	UND	1500	15,01	22.515,00
15	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UND	120	43,42	5.210,40
16	Caneta esferográfica azul corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anta asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe caixa com 50 und.	Cx	250	100,84	25.210,00
17	Caneta esferográfica preta, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anta asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe caixa com 50 und.	CX	200	104,29	20.858,00
18	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anta asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe caixa com 50 und.	CX	150	98,40	14.760,00
19	Canudinho plástico descartável, atóxico, pacote com 100 unidades.	PCT	60	20,94	1.256,40
20	Capa para encadernação, acetado, tipo A4, transparente, tamanho 210x297mm. Pacote com 100 und.	PCT	200	73,63	14.726,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Fis No 166
Proc. No 25/2023

Assinatura

21	Cartolina, composição celulose branqueada de fibras, com padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, 180g, 50x65 cm, nas cores branco, rosa canário, azul e verde.	UND	8000	2,89	23.120,00
22	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 2/0, caixa 100 unidades.	CX	150	7,33	1.099,50
23	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0 caixa com 100 unidades.	CX	150	6,44	966,00
24	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades	CX	250	5,75	1.437,50
25	Cola Colorida Escolar de 06 cores, 23 gramas.	CX	4000	16,41	65.640,00
26	Cola em bastão fino transparente, fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, Embalagem de 01 Kg medindo 30cmx7mm.	PCT	400	54,46	21.784,00
27	Cola líquida adesivo instantâneo, incolor, para superfície metal, madeira, borracha e outros materiais, em embalagem plástica transparente, contendo 20g.	UND	300	16,74	5.022,00
28	Cola líquida, branca, não-tóxica, 90g, lavável.	UND	6000	7,19	43.140,00
29	Cola líquida, para isopor, lavável, não tóxica de 80gr caixa com 12 unidades.	CX	600	105,35	63.210,00
30	Corretivo líquido caneta 7 ml.	UND	250	17,62	4.405,00
31	E.V.A liso, 600X400X2mm – Cores Variadas.	UND	12000	9,75	117.000,00
32	E.V.A c/ Glitter 600x400x2mm Cores Variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	75,56	75.560,00
33	Envelopes em papel tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	25	74,98	1.874,50
34	Espiral para encadernação, pacote com 100 unidades, 17mmx330mm.	PCT	25	46,75	1.168,75
35	Espiral para encadernação, pacote com 100 unidades, 9mmx330mm.	PCT	25	34,30	857,50
36	Estilete tipo estreito, em plástico poliamida, com lâmina em aço 85 mm, corpa 0,50mm x 9mmx135mm retrátil.	UND	300	4,86	1.458,00
37	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 150X20mm.	UND	200	3,99	798,00
38	Fita adesiva transparente 50 mm x 50 m.	UND	800	19,92	15.936,00
39	Fita dupla face branca, alto adesiva grossa 48mmx30m.	UND	300	26,07	7.821,00
40	Fita Gomada Grossa 50mm X 50 m.	UND	800	38,18	30.544,00
41	Folha de Isopor 100X50x1cm.	UND	1200	6,02	7.224,00
42	Giz de Cera (grosso). Caixa com 12 cores.	UND	4000	13,06	52.240,00
43	Grampeador de mão, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	UND	300	39,10	11.730,00
44	Grampeador tipo pistola 106/4 a 106/14.	UND	60	130,54	7.832,40
45	Grampos p/ pistola 106/8 galvanizado com 2500	CX	120	15,80	1.896,00

Rua Santo Antônio, nº. 1225 – São Raimundo - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR

CNPJ n.º 06.086.894/0001-60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



	unidades.				
46	Grampos para grampeador 26/6 galvanizado com 5000 unidades.	CX	200	7,08	1.416,00
47	Hidrocor fino, material plástico, corpo cilíndrico, cores variadas. Cx com 12 unidades	UND	4000	23,71	94.840,00
48	Hidrocor grosso, material plástico, corpo cilíndrico, cores variadas. Cx com 12 unidades	UND	4000	29,59	118.360,00
49	Lápis de cor grande em madeira. Caixa com 12 unidade cores variadas.	UND	6000	9,06	54.360,00
50	Lápis de escrever preto, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiro, sem emendas.	UND	15000	1,33	19.950,00
51	Livro de ATA, 100 folhas 220X330mm	UND	30	17,30	519,00
52	Livro de Protocolo, corresponde Nca1/4 100fls, formato 170x230mm, capa dura 0,705 grs, na cor preta.	UND	30	22,02	660,60
53	Marcador de página, adesivo seta polipropileno, 12x43 mm, 5 cores 100 folhas	UND	120	5,50	660,00
54	Marcador de Texto caixa com 12 Unidades cores variadas	UND	180	37,95	6.831,00
55	Massinha de modelar, 180g, base de amido, atóxica. Cx com 12 cores variadas.	UND	5000	14,01	70.050,00
56	Palito de picolé (escolar) em madeira, ponta Quadrada 10cm pacote com 100 unidades	PCT	250	10,85	2.712,50
57	Papel A4, resmas com 500fls	UND	6000	28,42	170.520,00
58	Papel auto adesivo contáctil, plástico transparente, rolo com 25m x 450 mm.	UND	250	144,43	36.107,50
59	Papel cartolina 40, gramatura 120 g/m2, cor branca, tamanho 960x660mm.	UND	8000	2,72	21.760,00
60	Pasta arquivo suspensa, material cartão marmorizado plástificado 360x240 mm com duas hastes e grampos plásticos com visor e etiquetas.	UND	6000	4,92	29.520,00
61	Pasta A-Z registradora Lombo estreito A4 cores variadas 280x350x85mm	UND	400	23,30	9.320,00
62	Pasta A-Z registradora Lombo Largo A4 cores variadas 280x350x85mm	UND	400	29,34	11.736,00
63	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente, 335x245x20mm.	UND	5000	9,27	46.350,00
64	Percevejo em latão 10mm, caixa com 100 unidades.	CX	100	8,36	836,00
65	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 22 folhas de papéis de uma só vez.	UND	300	57,83	17.349,00
66	Pincel Atômico permanente, material plástico ponta feltro, recarregável, cores variadas caixa com 12 unidades.	CX	50	60,06	3.003,00

Rua Santo Antônio, nº. 1225 – São Raimundo - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR
CNPJ n.º 06.086.894/0001-60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



67	Pincel escolar, material em madeira, ponta chanfrada angular, cerdas sintética para pintura nº 12.	UND	480	9,94	4.771,20
68	Pincel escolar, material em madeira, ponta chanfrada angular, cerdas sintética para pintura nº 16.	UND	480	11,30	5.424,00
69	Pincel p/ Quadro Branco magnético plástico fita sintética recarregável, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CX	200	91,29	18.258,00
70	Pistola Cola Quente para bastão de 30cm x 7mm.	UND	300	34,58	10.374,00
71	Porta treco, organizador de canetas, clips e lembrete para escritório, em acrílico 240x70x80mm.	UND	60	28,82	1.729,20
72	Prendedor de papel binder clips caixa 12 unidades - metal medida aproximada 32 mm	CAIXA	60	13,45	807,00
73	Prendedor de papel binder clips caixa 12 unidades - metal medida aproximada 51 mm.	CAIXA	50	37,33	1.866,50
74	Régua plástica 30 cm.	UND	3500	4,07	14.245,00
75	Régua plástica 50 cm.	UND	1000	8,18	8.180,00
76	Tesoura 21cm, cabo plástico.	UND	300	17,68	5.304,00
77	Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico 12,7 cm.	UND	4000	5,87	23.480,00
78	Tinta guache caixa com 06 cores variadas de 15ml.	UND	6000	15,33	91.980,00
79	Tinta para almofada de carimbo, em embalagem de plástico cotejador 40ml, cores variadas.	UND	80	10,34	827,20
80	TNT cores variadas, rolo com 50 metros	UND	200	190,33	38.066,00
81	Umedecedor de dedos, em pasta a base de d'água, não tóxico 12g.	UND	50	5,87	293,50
VALOR TOTAL (Dois milhões, noventa e um mil, noventa e um reais e quinze centavos)					2.091.091,15

18.2. O valor estimado da contratação será de R\$ 2.091.091,15 (Dois milhões, noventa e um mil, noventa e um reais e quinze centavos) com base nas necessidades das Escolas Municipais de Mucajaí. O valor final poderá ser ajustado de acordo com a variação de preços do mercado.

Mucajaí – RR, ---- de ----- de 2025.

ANTÔNIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Rua Santo Antônio, nº. 1225 – São Raimundo - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR
CNPJ n.º 06.086.894/0001-60